

PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 004/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.271/2017 e LEI MUNICIPAL Nº 3.349/2018, REVOGANDO EM PARTE OS PERCENTUAIS DOS REAJUSTES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, ESTABELECENDO OS NOVOS VALORES DE REAJUSTES NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DANDO AS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A diferença do percentual entre a redação original e o desta Lei, constituindo-se em aumento real, por ser inconstitucional, será devolvida aos cofres públicos, em 05 (cinco) parcelas corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com vencimento no dia 02 (dois) de cada mês, tendo como primeira parcela o mês maio de 2019.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Selbach/RS, a contar de 01 de abril de 2019 passarão a ser; Vereadores: R\$ 2.749,64 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). mensais. O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores passará a ser de R\$ 3.223,44 (Três mil, duzentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de abril de 2019.

CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ

Presidente

Registre-se e publique-se

Verª. Teresinha Prediger Braun

Secretária.

PROJETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.271/2017 e LEI MUNICIPAL Nº 3.349/2018, REVOGANDO EM PARTE OS PERCENTUAIS DOS REAJUSTES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, ESTABELECENDO OS NOVOS VALORES DE REAJUSTES NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DANDO AS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Legislativo n.º 004/2019 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O referido projeto visa corrigir distorções nos reajustes concedidos a maior nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores de Selbach/RS no exercício de 2017, conforme apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em auditoria procedida nas contas anuais de 2017, conforme processo nº TC-04873-0200/17-0.

Desta forma, informamos os nobres Vereadores que o reajuste que deveria ser concedido em 2017 era de apenas 0,38%, índice oficial IPCA/IBGE, durante o mês de janeiro de 2017, e não 6,50%, índice que foi concedido abrangendo o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017. Da mesma forma foi concedido em 2018, reajuste de 3,00%, quando deveria ter sido concedido apenas 2,84% que foi o índice Oficial IPCA/IBGE atingido no período. Sendo que em 2019, foi concedido como reajuste apenas a Inflação, ou seja, 3,77%. Portanto, como vimos, os subsídios a contar de 01 de abril de 2019, passarão a ser: Vereadores - R\$ 2.749,64 mensais, e do Presidente da Câmara - R\$ 3.223,44 mensais.

Neste sentido, solicitamos a compreensão dos nobres colegas vereadores, para aprovar o Projeto de Lei nº 004/2019, para que possamos corrigir

erro involuntário e atender apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com referencia ao exercício de 2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ
Presidente

